



EDITAL SEMED Nº 37/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DE
REPRESENTANTES DO SEGMENTO QUE
COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA
RECOMPOSIÇÃO DOS CARGOS EM
VACÂNCIA E NORMATIZA OS
PROCEDIMENTOS PARA O PLEITO
ELEITORAL**

SIMONE JANICE BRETZKE PROBST, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, resolve pelo presente Edital, normatizar os procedimentos para o processo eleitoral de escolha dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), estando abertas as inscrições para os candidatos representantes:

- ✓ Dois representantes indicados pela entidades civis organizadas (OSCs), sendo um titular e um suplente, escolhidos em assembleia específica para tal fim e registrada em ata.
- ✓ Necessário considerar a Titularidade e a Suplência.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A Comissão Eleitoral, órgão temporário responsável pela organização do pleito eleitoral para preenchimento dos cargos enumerados acima, será composta por 03 (três) membros nomeados por ato da Secretária Municipal de Educação.

1.2 A Comissão Eleitoral possui as seguintes atribuições:

- a) participar e contribuir na elaboração do edital;
- b) receber o pedido, analisar e deferir o registro dos candidatos concorrentes ao pleito no dia da assembleia;
- c) publicar a nominata dos candidatos com registro deferido;
- d) publicar a nominata dos candidatos com registro de impugnação, caso houver;
- e) fiscalizar a propaganda eleitoral dos candidatos, advertindo-os e determinando providências, sob pena de impugnação da candidatura;
- f) advertir e orientar os candidatos sobre condutas abusivas;



g) executar outras atribuições decorrentes do processo eleitoral.

Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão por maioria simples.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos serão feitas mediante o comparecimento em Assembleia Geral.

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1 As candidaturas inscritas poderão ser impugnadas pela Comissão Eleitoral mediante apresentação de pedido de impugnação por qualquer pai e/ou responsável legal ou servidor efetivo do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, no prazo de 01 (um) dia útil após a homologação da mesma.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A eleição será realizada no Centro Municipal de Educação Alternativa (CEMEA), sito a Rua Humberto de Campos, 299, 2º andar, Sala nº 4, Bairro Velha, às 18h30 - início da votação do segmento vacante do CAE.

4.2 O Pleito Eleitoral dar-se-á por aclamação entre os seus pares, conforme horário estabelecido.

4.3 No caso de empate ao fazer a contagem dos votos por aclamação será considerado como critério de desempate a idade do inscrito, ou seja, favorecendo a maior idade.

4.4 Surgindo dúvidas quanto a uma determinada pessoa poder ou não votar, cabe unicamente a Comissão Eleitoral analisar no ato e decidir sobre o assunto.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

AÇÕES	INÍCIO
Publicação e Divulgação do Edital	13/05
Eleição	03/06
Homologação do resultado eleitoral	04/06
Entrega do relatório do Processo Eleitoral	04/06



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As dúvidas e os casos omissos que transcorrerem durante o processo eleitoral serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Blumenau, 13 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

SIMONE JANICE BRETZKE PROBST

Data: 13/05/2025 17:32:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE JANICE BRETZKE PROBST
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

Representantes indicados por Entidades Cíveis Organizadas (OSCs),
escolhidos em assembleia específica para tal fim e registrada em
ata.

Carimbo ou timbre da ORGANIZAÇÃO CIVIL ORGANIZADA (OSCs).

DECLARAÇÃO

Declaramos _____, que
nº _____, atua no cargo/função de Cadastro
_____ nesta Organização Civil de
Organizada (OSCs), irá representar a Instituição no processo
eleitoral do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

Blumenau, _____ de _____ de 2025.

Diretora (o)